



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Itaperuna.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Rua: Izabel Vieira Marlins, N° 131. 1° Andar, Sala 22.
Bairro: Presidente Costa e Silva.
Cidade: Itaperuna / Cep: 28300-000
Prédio da Prefeitura Municipal.
Telefone: 022 3822 2228
E-mail: suas.itaperuna@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
ITAPERUNA I
N° 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaperuna, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna pública as regras de seleção das famílias para reassentamento das unidades habitacionais do empreendimento Condomínio Residencial Itaperuna I, no Bairro Boa Fortuna, na cidade de Itaperuna/RJ, a ser comercializado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital, tem por objetivo responder demandas de vagas ociosas do Condomínio Residencial Itaperuna I, pelo Programa Minha Casa Minha Vida:

Considerando o Edital de Seleção N°001/2015, de 08 de junho de 2015, que estabelece normas para inscrições e seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Itaperuna/RJ, para o empreendimento Condomínio Residencial Itaperuna I, localizado na Rua José do Patrocínio, s/n, Bairro Boa Fortuna, Itaperuna/RJ;

Considerando a Notificação Oficial de 18 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SMASTH, que convocou 136 candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida – Condomínio Residencial Itaperuna I a sanarem suas pendências documentais junto ao ente financiador, sob pena de exclusão automática do referido programa em casos de não comparecimento na data indicada;


Luiza Costa Araújo
Secretária Municipal de Assistência
Social Trabalho e Habitação

Considerando a Portaria N° 163 de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que pontua critérios adicionais para o Programa Minha Casa Minha Vida, que devem ser aprovados pelos Conselhos Municipais;

Considerando a Portaria N° 163 de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades que justifica situações para exclusão de candidatos do processo de seleção;

2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para seleção de candidatos com vistas a complementação da demanda equivalente a 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais referentes ao empreendimento descrito no item 3 do presente Edital. Para este Edital poderão se inscrever todos os cidadãos que possuem renda familiar de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais mensais).

Terão prioridade de atendimento os integrantes da Relação do Edital n° 001/2015 que ainda não compareceram para os procedimentos de adesão.

3. EMPREENDIMENTO OBJETO

Nome: Condomínio Residencial Itaperuna I

Localização: Rua José do Patrocínio, sem número, Bairro Boa Fortuna, Itaperuna/RJ.

Número de Unidades: 85 (oitenta e cinco)

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

O preenchimento das 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais será ordenado considerando os cidadãos já inscritos no Edital 1/2015 que ainda não compareceram para os procedimentos com vistas à contratação e quaisquer outros cidadãos que atendam os critérios abaixo relacionados.

Serão realizadas novas inscrições na Rua São José, n° 104, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-00 (Bolsa Família) das 9h às 16h entre os dias 11 a 15 de julho de 2022.

De acordo com o item 3.1.1 da Portaria nº 163 de 6 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, os selecionados serão classificados considerando as condições de enquadramento no PMCMV:

- a) renda familiar compatível com a Faixa 1 do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais;
- b) o Benefício de Prestação continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar;
- c) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; e,
- d) não ter recebido de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Em caso de desempate, serão avaliados os critérios abaixo elencados:

- I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- III - Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- IV - Famílias em atendimento de aluguel social (municipal ou estadual), residentes no município de Itaperuna, comprovado por ente público;
- V - Mulher vítima de violência acompanhada pelo CIAM;
- VI - Famílias com filhos e idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

Caso o número de adesões dos candidatos selecionados não preencha o número de unidades disponíveis será aberta uma nova seleção complementar.

5. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer à Rua São José, nº 104, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-00 (Bolsa Família) das 9h às 16h entre os dias 11 a 15 de julho de 2022, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Número do NIS;
- e) Atestado Médico (apenas portadores de deficiência);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores ou maiores de 18 anos;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Renda (contracheque ou apresentação de carteira de trabalho assinada, caso tenha)
- i) Título de Eleitor.

6. IMPEDIMENTOS

Está impedido de participar da seleção do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, o cidadão que:

- I – Recebeu benefícios de natureza habitacional oriundos dos recursos da UNIÃO;
- II – Cadastrado no CADMUT;
- III - Proprietário, cessionário, promitente comprador e usufrutuário de imóvel residencial;
- IV- Detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País, bem como de financiamento material de construção, mesmo que não seja para uso próprio;
- V- Inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplentes das Fazendas Públicas do Estado e ou Nacional;
- VI- Possuir renda familiar superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO E SELEÇÃO

Será publicado no jornal Folha de Itaperuna e no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na página da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação através do endereço: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/?pg=assistencia-social-ano>, o Edital de Divulgação de Resultado da Seleção que conterà o nome e CPF, dos candidatos selecionados, inclusive, os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação da seleção os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da Prefeitura, no Facebook oficial da Prefeitura e/ou por meio de ligação telefônica a comparecerem à Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação, sala da Coordenadoria de Habitação, situada na R. Isabel Vieira Martins, 131 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000, onde serão informadas todas as regras do PMCMV, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão.

O candidato terá 30 (trinta) dias de prazo para comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação depois da publicação da convocação ou da ligação telefônica, após esse período a inscrição será cancelada.

Assim, caso se faça necessário, após a análise dos documentos e do prazo de 30 dias, os candidatos que tiverem sua inscrição aprovada serão convocados pela CEF para sorteio dos blocos e apartamentos.

8. AS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento serão direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

- a) pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual, e
- b) pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

9. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

- a) pesquisa cadastral;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
- d) possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.800,00;
- e) não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
- f) não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
- g) não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- h) Ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os contemplados seus cônjuges ou companheiros ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários- CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

Os candidatos deverão permanecer em contato com esta Coordenadoria até a assinatura do contrato. Caso não seja possível o contato, é de responsabilidade do próprio a assinatura do referido contrato. O não comparecimento acarretará perda da unidade habitacional.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Itaperuna.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Rua: Izabel Vieira Marlins, N° 131, 1° Andar, Sala 22

Bairro: Presidente Costa e Silva.

Cidade: Itaperuna / Cep: 28300-000

Prédio da Prefeitura Municipal.

Telefone: 022 3822 2228

E-mail: suas.itaperuna@gmail.com

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Itaperuna, 21 de Junho de 2022


Luiza Costa Araújo

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

